



BELEM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *nossa gente*

DEPTº DE RECURSOS
MATERIAIS/SEMEC
FLS. 01

Mem nº 0118

Belém, 27 de junho de 2022.

GDOC 10395-2022.

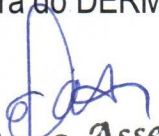
DO: DERM
PARA: DIAD

Encaminhamos para autorização superior a aquisição de Mobiliários Escolares, na forma de Adesão ao Sistema de Registro de Preços nº 010/2021, ATA Nº 015/2021, cujo gestor da ATA é o Consórcio Intermunicipal I de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE..

Informamos que há uma grande necessidade da aquisição em virtude das inúmeras demandas registradas neste Departamento advindo das Unidades Escolares, assim como, atender as Unidades que estão passando por grandes reformas e reserva técnica para atender as Unidades que deverão ser entregues ainda no próximo semestre. Aproveitando o ensejo também, da possibilidade da aquisição se processar num processo de Adesão, uma vez que os preços foram registrados ainda em 2021, garantindo grande economia de recursos públicos.

Atenciosamente,

Diretora do DERM


Eliana Assef
Diretora do DERM/SEMEC
Mat.: 0042447-011



**BELÉM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA**

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *nossa gente*

OFÍCIO Nº 473/2022-GABS/SEMEC

Belém (PA), 21 de junho de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA

A/C Presidente do CII-AMAJE

E-mail: licitacimjequi@gmail.com.

Telefone: (38) 9.9990-1120

DEPTº DE RECURSOS
MATERIAIS/SEMEC
FLS. 02

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021 – Pregão Eletrônico 010/2021 – Processo nº 0037/2021.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos por intermédio deste instrumento, solicitar **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021 – Pregão Eletrônico 010/2021 – Processo nº 0037/2021** do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, cujo objeto trata de Mobiliário Escolar, para utilização nesta Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada no processo de ADESÃO, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

O referido pedido atenderá as necessidades expressas no anexo, para fins de avaliação, controle e monitoramento da gestão quanto a presente concessão da Ata de Registro de Preços, no caso do atendimento a este documento.

Assim, dou ciência e anuência as condições gerais dos instrumentos originais da Ata de Registro de Preço aqui mencionadas. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

MARCIA MARIANA
BITTENCOURT
BRITO:45012660234

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIANA BITTENCOURT
BRITO:45012660234
Dados: 2022.06.21 12:23:15 -03'00'

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária de Educação do Município de Belém

ANEXO

Solicitação de Adesão por Item e Quantitativos Registrados				
Nº da Ata 015/2021	Nº do Lote	Nº do item Licitação	Descrição do Objeto	Quantidades para Adesão
ATA 015/2021	LOTE 7	07	CONJ. ALUNO- COR AZUL – TAM. ADULTO - CJA - 06	3.000
" "	LOTE 6	06	CONJ. ALUNO - COR VERDE TAM. 5 - CJA - 05	2.000
" "	LOTE 5	05	CONJ. ALUNO JUVENIL – COR VERMELHA - CJA 04	2.000
" "	LOTE 12	12	CONJUNTO PROFESSOR - MESA E CADEIRA	500
" "	LOTE 17	17	MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS. INFANTIL	500
" "	LOTE 14	14	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 08 LUGARES	250

BELÉM, 20/ 06/202



Belém, 21 de junho de 2022.

Ofício nº 06 /2022

A

SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
A/C Departamento de Licitação: Vinicius Rodrigues Pereira
E-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br

Prezado:

Vimos por intermédio deste instrumento, solicitar a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021 – Pregão Eletrônico 010/2021 – Processo nº 0037/2021** do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, para utilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Belém, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada, quanto a efetivação da aquisição, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

O referido pedido atenderá as necessidades dos Itens e Quantitativos expressos abaixo, para fins de avaliação, controle e concessão da Ata de Registro de Preços, no caso do atendimento a este documento.

Assim sendo, solicitamos a V. Sa. anuência e condições gerais dos instrumentos originais da Ata de Registro de Preço aqui mencionados.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO POR ITEM E QUANTITATIVOS REGISTRADOS				
Nº da Ata 015/2021	Nº do Lote	Nº do item Licitação	Descrição do Objeto	Quantidades para Adesão
015/2021	Lote 07	07	Conj. aluno – cor azul – tam. adulto CJA 06 B	3.000
" "	Lote 06	06	Conj. aluno - cor verde – tam. 5 - CJA 05 B	2.000
" "	Lote 05	05	Conj. aluno juvenil – cor vermelha -CJA 04 B	2.000
" "	LOT 12	12	Conjunto de professor – mesa e cadeira CJ 1	500
" "	LOT 17	17	Mesa quadrada com 04 cadeiras - Infantil	500
" "	LOT 14	14	Conj. refeitório Infantil com 08 lugares	250

Atenciosamente,

ELIANA
RUDO ASSEF
TAVARES:17
487722287

Assinado de forma
digital por ELIANA
RUDO ASSEF
TAVARES:174877222
87
Dados: 2022.06.21
14:44:11 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste Termo de Referência visa SOLICITAÇÃO DE ADESÃO ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, para aquisição de mobiliários escolares, através da ATA Nº 15/2021, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 com as especificações técnicas, estabelecidas na referida ata..

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição visa atender a premente necessidade de mobiliários nas Unidades Escolares desta Secretaria, devido ao grande número de escolas que estão sendo reformadas, ampliadas no seu espaço físico, assim como as novas Unidades que serão inauguradas no próximo semestre.

2.2 – Informamos que o quantitativo, as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência tem amparo legal na Lei 8.666/93.

3 – QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

O produto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, determinadas na Ata 015/2021, do SRP Nº 010/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
07	Conj aluno - cor azul - tam. adulto - CJA 06		CONJ	3.000	590,00	1.770.000,00
06	Conj. aluno - cor verde - tam. 5 - CJA 05		"	2.000	520,00	1.040.000,00
05	Conj. Aluno – cor vermelha - tam – 04 CJA 04		"	2.000	480,00	960.000,00
12	Conjunto para professor - mesa e cadeira		"	500	2.100,00	1.050.000,00
17	Mesa quadrada com 04 cadeiras infantil		"	500	1.500,00	750.000,00
14	Conjunto de refeitório infantil de oito lugares		"	250	5.100,00	1.275.000,00
VALOR TOTAL					6.845.000,00	

4 – PROPOSTAS PARA COMPARATIVO DE CUSTOS PARA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DA AQUISIÇÃO POR ADESÃO.

4.1. – Não será aceita proposta com objeto diferente dos indicados neste Termo de Referência

4.2 – O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado;

4.3 – A proposta deve ser encaminhada em papel timbrado da empresa, datada e assinada, contendo:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, Telefone, E-mail.

5 – DO LOCAL DA ENTREGA:

5.1 – LOCAL DE ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS

Deverão ser entregue, sem exceção, no endereço abaixo:

Endereço para entrega:

Rua da Marinha nº 15

Bairro: Marambaia

Fones: 3075.5430/ 3075.5426

E-mail: semec.almojarifado@hotmail.com

5.2 – PRAZO DE ENTREGA

5.2.1 – O produto deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Recursos Materiais – SEMEC.

5.2.2 – A solicitação de prorrogação de entrega do produto deverá ser formalizada pela empresa à Diretoria de Recursos Materiais da SEMEC, devidamente assinada pelo responsável podendo ser enviado por e-mail.

6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1 – Os mobiliários deverão possuir **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, se outros não houver.

6.2 – A assistência deve ser assumida oficialmente pela contratada, não transferindo a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas.

6.3 – No período de garantia, eventuais defeitos deverão ser prontamente substituídos ou corrigidos pela contratada, por componentes e/ou peças novas e originais, sem ônus para a contratante. Em caso de defeito de fabricação, a contratada deverá substituir/trocar o produto por um novo, no prazo máximo **de 15 (quinze) dias**.

7– ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

6.1 – A dotação orçamentária será informada de acordo com os projetos listados no processo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SE HOUVER

8.1 – Cumprir o objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

8.2 – O art. 57 da Lei nº 8666/93 estabelece que a "duração dos Contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários"...

9– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SE HOUVER

9.1 – Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução do produto, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação

9.2 – Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Nota de E

10- DO RECEBIMENTO:

10.1 – Os mobiliários desta serão recebidos por servidor designado, na forma da Lei 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das faltas/defeitos observados, nos prazos e nas condições estabelecidas neste termo, sendo atestados e recebidos:

a) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto funcionando contados a partir do recebimento e sua consequente aceitação de forma definitiva mediante a emissão do Termo assinado pelas partes.

11 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.2 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do vencedor no SICAF (certidões de regularidade);

11.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva do produto, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência da qualidade do mesmo

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DAS PENALIDADES:

13.1. O Proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato se houver, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 21/06/2022